



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Campus de Rio Paranaíba

Campus Universitário – Caixa Postal 22 – Rio Paranaíba/MG - 38810-000 – Telefone: (34)3855-9316 – E-mail: diretoriacrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os discentes de graduação e pós-graduação para a escolha de representantes no Conselho Acadêmico e Administrativo e no Conselho de Ensino do campus de Rio Paranaíba:**

No Conselho Acadêmico e Administrativo:

- a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas);
- b) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de pós-graduação (chapas);

No Conselho de Ensino:

- a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas), conforme Resolução 09/2010 do CEPE.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- até 25/08/2014: Período de impugnação deste Edital.
- de 26 a 29/08/2014: Período de inscrições nas Secretarias da Diretoria Geral (sala BBT105) e da Diretoria de Ensino (sala BBT203), de 8 às 12h e das 14 às 17h (No dia 29/08, inscrições até às 15h).
- 01/09/2014: Análise e divulgação das inscrições para os Órgãos Colegiados, recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: www.portal.ufv.br/crp, até as 18h.
- 02/09/2014: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 8 às 12h.
- **03/09/2014: Votação**, no saguão do PVA, das 8h às 22h.
Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: www.portal.ufv.br/crp.
- 05/09/2014: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, até as 12h.
Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.portal.ufv.br/crp, até as 17h.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pela Seção de Registro Escolar.
- 2- Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas.

3- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, nas Secretarias da Diretoria Geral e da Diretoria de Ensino, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.

4- A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

5- Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

6- A votação será feita:

6.1- No Campus UFV Rio Paranaíba:

6.1.1- No saguão do PVA, das 8 às 22h.

7- Para o local de votação serão constituídas **Mesas Receptoras**, com um Presidente para cada sessão e um Mesário para cada urna.

8- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Diretoria Geral do Campus Rio Paranaíba, uma Comissão Eleitoral, com representante de cada segmento (docente, discente e técnico administrativo) da UFV – *Campus* Rio Paranaíba, com a incumbência de:

8.1- Coordenar todo o processo eleitoral

8.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;

8.1.2- Receber e analisar recursos;

8.1.3- Organizar e distribuir todo o material de votação;

8.1.4- Apurar votos;

8.1.5- Recomendar e homologar o resultado final da eleição.

8.1.6- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

8.1.7- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.

8.1.8- Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

9- A Comissão Eleitoral encaminhará, para cada Mesa Receptora do *Campus* de Rio Paranaíba Envelope contendo o material da votação: Cédulas, Lista de Votantes para assinatura, Ata de Votação, Urna, Envelope de Devolução de Material.

10- A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o **Relatório Final**, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

11- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12- O resultado final da eleição será divulgado no endereço www.portal.ufv.br/crp.

13- Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado nas Secretarias da Diretoria Geral e da Diretoria de Ensino no horário de 8h às 12h.

14- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral do *Campus* Rio Paranaíba.

15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 22 de agosto de 2014.

Frederico Garcia Pinto
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo do *Campus* UFV de Rio Paranaíba